



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 4.316.262,81 \times 100}{R\$ 4.323.262,81} = 99,84\%$$

IC = 99,84%
VEC = R\$ 4.316.262,81
ROF = R\$ 4.323.262,81
X = 99,84%

SD: Nº 857

Contratação pretendida: Contratação de Empresa especializada em engenharia para a Construção de

Unidade orçamentaria: 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA

Classificação Econômica: 44905100-15710000 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos

Valor: R\$ 4.316.262,81

Local e data: Nossa Senhora da Glória, quarta-feira, 23 de abril de 2025